

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO DISTRITO FEDERAL - UO: 25.906

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Distrito Federal foi instituído como unidade orçamentária pela Lei nº 4.220, de 09 de outubro de 2008, cujos recursos devem ser aplicados em ações de capacitação para o trabalho e elevação do nível educacional e em atividades socioeducativas de convivência e socialização, tendo como foco principal a inclusão produtiva e a melhoria da qualidade de vida, conforme disposto no art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal.

Vinculado à antiga Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal - SEDHES, esse Fundo somente foi efetivado no âmbito do GDF, com alocação de recursos específicos, a partir de 2014.

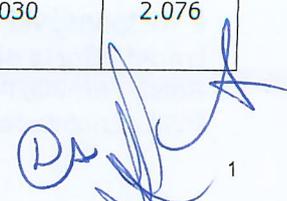
Com a publicação do Decreto nº 36.832, de 23/10/2015, artigo 1º, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Distrito Federal passa a integrar a Secretaria de Estado Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal/SEDESTMIDH.

Para a execução das ações sob sua responsabilidade, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Distrito Federal conta com os servidores da/SEDESTMIDH.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	90	206	116	1.003	1.415
Comissionados sem vínculo efetivo	198	0	119	0	317
Requisitados de órgãos do GDF	30	05	03	27	65
Requisitados de órgãos fora do GDF	02	0	0	0	02
Estagiários					89
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango					84
Terceirizados (FUNAP)					36
Outros - Especificar					
Subtotal	320	211	238	1.030	2.008
(-) Cedidos para outros órgãos	-	-	-	-	68
Total Geral	320	211	238	1.030	2.076

Fonte: DIGEP/SUAG/SEDESTMIDH - Dados de 31/12/2017.



Como demonstrado no quadro de pessoal acima, visando complementar sua força de trabalho a Secretaria conta com um pequeno quantitativo de estagiários e pessoal terceirizado, bem como com servidores sem vínculos, que ocupam cargos em comissão e de natureza especial na SEDESTMIDH. Destaca-se que alguns cargos comissionados estão ocupados por servidores de carreira, o que promove a valorização dos trabalhadores da Secretaria com perfil adequado aos cargos e ampliação do nível de responsabilidade dos mesmos com o órgão e com as políticas de desenvolvimento social no DF, porém, gera também uma redução de pessoal para execução das atividades técnicas e administrativas.

O atual quantitativo do quadro de pessoal está aquém da demanda de atividades que são executadas pelo órgão, a partir de suas competências.

O último concurso público realizado não logrou recompor a defasagem do quadro de pessoal da Secretaria, advindo do desligamento de servidores por demissão, exoneração de cargo efetivo a pedido, falecimento, posse em outro cargo inacumulável, transferência IPREV – aposentadorias.

Tais circunstâncias continuam impactando, consideravelmente, no desempenho das atividades da Secretaria, gerando acúmulo para os atuais servidores, duplas funções, impossibilidade de expansão de unidades e serviços, etc.

Apesar disso, a SEDESTMIDH considera que o desenvolvimento das ações tem ocorrido dentro de uma normalidade aceitável, superando, algumas vezes as expectativas, vez que os servidores se mantêm comprometidos em seus locais de trabalhos.

Diante desse cenário e considerando o número de servidores que estão na iminência de se aposentar nos próximos anos, pode ocorrer o agravamento da situação exposta, caso não haja recomposição de pessoal efetivo.

Nesse sentido cabe registrar, que foi aprovado pelo Conselho de Políticas de Recursos Humanos – CPRH/SEAP, processo desta Secretaria, que trata da realização de concurso público, para contratação de 300 (trezentos) novos servidores de nível superior e médio, inicialmente previsto para o ano de 2014, mas que até a presente data não se realizou.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6228 – FAMILIAS FORTES

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
4162 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO	67.789.781,00	68.396.508,00	68.102.114,50	68.102.114,50
0001 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA TEMPORÁRIA AOS CATADORES DE MATEIRAIS RECICLÁVEIS-DISTRITO FEDERAL	0,00	200.000,00	103.174,50	103.174,50
0002 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO-DISTRITO FEDERAL	67.789.781,00	68.196.508,00	67.998.940,00	67.998.940,00
TOTAL - 6228 - FAMÍLIAS FORTES	67.789.781,00	68.396.508,00	68.102.114,50	68.102.114,50

Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social e sua Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, é responsável por coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à política de transferência de renda no Distrito Federal. Tal atividade se concretiza por meio dos programas Bolsa Família/PBF; Programa DF sem Miséria-DFSM; Bolsa Alfa-BA, e; Programa Vida Melhor-PVM (finalizado em novembro/2017).

Para que as famílias recebam o repasse de transferência de renda devem estar inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), além de cumprir com compromissos nas áreas de Educação e Saúde (Condicionalidades), com o objetivo de acessarem essas políticas básicas. Desse modo, tanto a gestão do Cadastro Único quanto o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades são realizadas pela Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único.

O PBF atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza, cadastradas no Cadastro Único e com o seguinte perfil:

- Famílias com renda por pessoa de até R\$ 85 mensais;
- Famílias com renda por pessoa entre R\$ 85,01 e R\$ 177 mensais, desde que tenham, em sua composição crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

A seleção para o Programa ocorre de forma automatizada, mediante informações contidas no Cadastro Único. A estimativa de famílias pobres para o DF – conforme o Censo de 2010 – 95.674 (noventa e cinco mil, seiscentas e setenta e quatro).

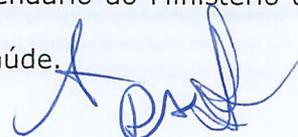
Em consonância com o PBF, desde julho de 2011, existe o Plano DF sem Miséria, que sob a ótica da transferência de renda, repassa recursos financeiros do GDF a todas as famílias beneficiárias do PBF que apresentem renda per capita mensal inferior a R\$ 140,00, após o recebimento dos valores do programa federal. Os valores do suplemento variam de acordo com a situação de pobreza de cada família, proporcionando às mais pobres receberem mais recurso de suplementação do Plano DF sem Miséria.

Número de Famílias Beneficiárias do PBF e DFSM em 2017

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS – ÚLTIMOS 12 MESES			
MÊS	PBF SEM DFSM	PBF COM DFSM	TOTAL
01/2017	20.771	61.442	82.213
02/2017	21.384	62.084	83.468
03/2017	20.636	62.650	83.286
04/2017	21.589	61.754	83.343
05/2017	19.306	60.807	80.113
06/2017	19.331	60.487	79.818
07/2017	20.772	55.619	76.391
08/2017	19.119	59.462	78.581
09/2017	18.146	59.564	77.710
10/2017	18.707	60.090	78.797
11/2017	18.990	58.457	77.447
12/2017	18.494	60.712	79.206

Desta forma, a política de transferência de renda do DF proporciona mais proteção às famílias mais vulneráveis, além de garantir o acesso aos mínimos sociais. Para se manter como beneficiária a família deve cumprir os compromissos (condicionalidades) nas áreas de educação e de saúde, quais sejam:

- Saúde
 - Crianças menores de 7 anos: manter atualizado o calendário de vacinação e de desenvolvimento (pesar e medir), conforme o calendário do Ministério da Saúde.
 - Gestantes: realização do pré-natal nas unidades de Saúde.



- Educação
 - o Frequência escolar mínima de 85% para alunos de 6 a 15 anos e 75% para jovens de 16 e 17 anos.

No ano de 2017, foi dada continuidade às atividades do Comitê Gestor intersetorial do Programa Bolsa Família no DF, cuja estrutura encontra-se publicada na Portaria Nº 111, de 23 de agosto de 2016 – Sedestmidh. O objetivo do Comitê Gestor é fortalecer as ações intersetoriais do Programa Bolsa Família, junto à Saúde e Educação.

O Comitê Gestor intersetorial do Programa Bolsa Família no DF, integrado por representantes da Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, realizou durante 2017, 6 (seis) reuniões deliberativas.

Junto à Secretaria de Saúde foram realizados dois seminários intersetoriais nas regiões Sudoeste (Recanto das Emas, Samambaia e Taguatinga) e Leste (Itapoã, Paranoá e São Sebastião) de forma a fortalecer a rede intersetorial local, garantindo assim a proteção social às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Aliado a isso na 1ª e 2ª vigência foram divulgadas nas mídias digitais da Sedestmidh (*facebook*, sítio da Secretaria, www.sedest.df.gov.br) as listagens das famílias beneficiárias que deveriam ser acompanhadas na Saúde. Foi orientado que essas famílias comparecessem aos Centros de Saúde próximos de sua residência para acompanhamento e registro das condicionalidades do Programa. Tais medidas permitiram que o DF alcançasse um índice de 46,04% de famílias acompanhadas no 1º semestre de 2017. Tal índice é o segundo maior da média histórica do DF, desde a sua adesão ao Programa Bolsa Família.

ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE EM 2017			
Período de Acompanhamento	Famílias perfil Saúde no Bolsa Família (2)	Famílias acompanhadas (3)	
		nº	% (Taxa Saúde para IGD)
1º Semestre/2017	67.517	31.084	46,04
2º Semestre/2017 ¹	62.718	18.736	29,87

Para a Educação foram retomadas as discussões acerca de projeto piloto que visa qualificar as informações dos alunos infrequentes, bem como ajustar as informações escolares no Sistema Presença da Educação e no Cadastro Único, de forma que sejam reduzidos os alunos Não Localizados (NLoc) por inconsistência das informações entre essas duas bases.

Nota-se redução no número de beneficiários com perfis passíveis de acompanhamento de frequência escolar de 124.327 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e vinte e sete) crianças e adolescentes em novembro/2017 para 104.967 (cento e quatro mil novecentos e sessenta e sete mil) em novembro/2017. Em reflexo, o quantitativo de famílias acompanhadas também foi reduzido de 111.558 (cento e onze mil e quinhentos e cinquenta e oito) em novembro/2016 para 95.843 (noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e três) em novembro/2017². Entretanto, percentualmente houve acréscimo total, uma vez que em novembro/2016 a taxa de acompanhamentos efetuados era de 89,73% e em novembro/2017 a taxa alcançou os 91,31% percentuais.

¹ Os quantitativos referentes ao 2º Semestre/2017 ainda não foram consolidados. Os valores apresentados são resultado parcial da 2ª vigência de 2017 (acessados em 04/01/2017), tendo em vista que o prazo para registro no Sistema Bolsa Família da Saúde foi prorrogado para 12/01/2018.

² A redução sinalizada se deve à exclusão lógica operada pelo Ministério do Desenvolvimento Social no mês de setembro/2017, que excluiu cerca de 30.000 cadastros no DF, incluindo famílias beneficiárias.

ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR EM 2017			
Período de Acompanhamento	Beneficiários perfil Educação no Bolsa Família (2)	Beneficiários acompanhados (3)	
		nº	% (Taxa Educação para IGD)
Novembro/2017	104.967	95.843	91,31
Setembro/2017	106.560	92.498	86,80
Julho/2017	111.818	90.266	80,73
Mai/2017	114.229	97.459	85,32
Março/2017	116.700	95.960	82,23
Novembro/2016	124.327	111.558	89,73

Conforme descrito na Portaria nº 251/12, deverão ser priorizadas no acompanhamento familiar com registro no Sistema de Condicionalidades (Sicon), em especial, as famílias com o maior número de suspensões e com registro de motivos relacionados à violação de direitos e extrema vulnerabilidade social/renda.

Diante disso, nos meses de repercussão do descumprimento de condicionalidades (meses ímpares à exceção de janeiro) os arquivos de suspensão são disponibilizados aos equipamentos da Assistência Social (Cras, Creas, Centros Pop, Unidades de Acolhimento e Centro da Diversidade) com objetivo de assegurar que as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social sejam atendidas/acompanhadas pelos serviços da Assistência Social e pelas políticas de Saúde e Educação.

Ainda sobre as condicionalidades é salutar mencionar que o processo de orientação realizado a profissionais dos equipamentos da Assistência Social do DF acerca das ferramentas disponíveis para atendimento/acompanhamento das famílias que estão sofrendo repercussões nos benefícios do Programa Bolsa Família, fruto do descumprimento das condicionalidades de saúde e educação, qualificou o atendimento no ano de 2017. No segundo semestre de 2017 foram realizadas duas oficinas para 49 (quarenta e nove) profissionais, para qualificar os conceitos, operacionalização e conhecimento das plataformas e ferramentas utilizadas para atendimento dessas famílias.

No que concerne à qualificação das informações cadastrais, foram realizadas 26 visitas técnicas aos equipamentos da Assistência Social do DF (Cras, Creas, Centros Pop) com a participação de 231 servidores, objetivando nivelar o entendimento sobre o Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa DF sem Miséria e fluxos/rotinas operacionais. Ainda sobre essa temática, foram ofertadas seis turmas de entrevistadores dos formulários do Cadastro Único e uma oficina de Fiscalização, com 128 servidores da Sedestmidh e órgãos parceiros capacitados; e emitidos cinco Boletins Informativos às unidades que operacionalizam o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família.

O Programa de Compensação Financeira Temporária, nos termos do Decreto Distrital nº 38.246, de 2017, que tem como objetivo, contemplar mensalmente até 1200 (mil e duzentos) Catadores de Materiais Recicláveis que desempenham suas atividades no Aterro do Jóquei, devidamente selecionados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 13/2017, mediante o pagamento da bolsa de compensação financeira no valor de R\$ 360,75 (trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) /mês, devida aos Catadores de Materiais Recicláveis que atenderam à convocação do Governo do Distrito Federal para desempenharem suas atividades nos Centros de Triagem de Resíduos Sólidos – CTR's, conforme previsto no Plano de Transição entre o Encerramento das Atividades Irregulares do Aterro Controlado do Jóquei e a Destinação Final dos Resíduos no Aterro Sanitário de Brasília, contido como Anexo III do Decreto Distrital nº 38.402, de 10 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 154, de 11.08.2017.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É de fundamental importância o controle do gasto dos recursos públicos. Sob esse viés, são realizadas atividades de fiscalização relacionadas ao recebimento indevido dos benefícios de transferência de renda no âmbito do Programa Bolsa Família (PBF) – pago com recurso do Governo Federal – e da suplementação financeira no Plano DF sem Miséria (DFSM) – pago com recurso do GDF.

A fiscalização objetiva identificar o recebimento irregular do PBF e DFSM devido à prestação de informações falsas no momento do cadastramento ou da atualização cadastral. As informações incorretas podem ensejar no recebimento indevido de benefícios por famílias que não atendam aos critérios de elegibilidade dos programas. Ressalte-se que não há procedimento de fiscalização relacionado à utilização dos recursos desses programas. Em caso de suspeita de recebimento irregular, os benefícios podem ser bloqueados preventivamente, até que a apuração ocorra, sendo os princípios de contraditório e da ampla defesa respeitados.

Tendo em vista que as normativas do DFSM foram omissas quanto aos procedimentos de fiscalização que deveriam ser adotados, realizou-se consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) questionando sobre as atividades e fluxos que poderiam ser adotados. Os questionamentos foram encaminhados no Processo SEI nº 0431-000323/2017, tendo o despacho com orientações da dita Procuradoria chegado ao conhecimento desta CTRAR em setembro de 2017.

Entretanto, as atividades de fiscalização não se mantiveram inertes no período de consulta, embora algumas atividades de análise aguardaram o posicionamento do PGDF, de modo que apresentamos os seguintes resumo de atividades:

1. Atividades desenvolvidas em 2017

No ano de 2017 foram realizadas 165 (cento e sessenta e cinco) visitas domiciliares. O quadro abaixo descreve o quantitativo de denúncias recebidas e visitas realizadas no ano de 2017:

QUANTITATIVO DE DENÚNCIAS RECEBIDAS/NÚMERO DE VISITAS POR MÊS EM 2017		
Mês	Número de entrada de denúncias	Visitas Realizadas
Janeiro	15	7
Fevereiro	9	7
Março	27	20
Abril	22	12
Maiο	13	29
Junho	25	11
Julho	10	0*
Agosto	13	19
Setembro	12	39
Outubro	10	14
Novembro	5	2



Dezembro	2	5
Total	163	165

Fonte: Planilha de denúncias GEAF – dezembro/2017

*Período em que esta Gerência realizou ações referentes ao TCDF e MPF.

As denúncias podem ser recebidas por diferentes canais de comunicação: via denúncia na Ouvidoria-Geral do GDF (Central Telefônica de Atendimento 162), equipamentos da Assist Cras e Creas da Sedestmidh, Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); órgãos de controle; e outros. Seguem dados detalhados por Região Administrativa e a origem das denúncias:

VISITAS REALIZADAS 2017		
Região Administrativa	Quantitativo	Origem
Fercal	1	Ouvidoria
Núcleo Bandeirante	1	Ouvidoria
Riacho Fundo	1	Ouvidoria
Candangolândia	2	Cras
Ceilândia Sul	2	Senarc/MDS
Estrutural	2	Ouvidoria
Gama	2	Caixa, Ouvidoria
Brazlândia	3	Ouvidoria
Sobradinho	3	Senarc/MDS
Varjão	4	Cras
Paranoá	6	Ouvidoria, Caixa, Cras
Taguatinga	6	Ouvidoria
Guará	7	Cras, Seeds
Recanto das Emas	8	Ouvidoria, Cras
Itapoã	9	Ouvidoria, Cras
Ceilândia	12	Ouvidoria, Caixa, Cras, Senarc/MDS
Santa Maria	12	Ouvidoria, Cras
Planaltina	15	Ouvidoria, Ascom
Samambaia	18	Ouvidoria, Cras, Senarc/MDS
Sobradinho II	51	Ouvidoria, Cras, Senarc/MDS
Total	165	

Os procedimentos de visitas domiciliares foram realizados com tentativa de agendamento prévio junto aos beneficiários. Durante as visitas, os servidores preenchem o

formulário físico de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e atualizam os dados no sistema V7 do Cadastro Único. Em seguida, elaboram Parecer Técnico com as informações coletadas a partir do relato do Responsável pela Unidade Familiar (RF), anexam e arquivam os dados.

a. Denúncia realizada pelo Tribunal de Contas do DF

O Núcleo de Fiscalização em Tecnologia da Informação (NFTI) do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), encaminhou para a Sedestmidh o Relatório de Inspeção nº 7.0101-13 NFIT/TCDF, referente ao Processo nº 878/13, contendo dois Achados com indícios de suposto recebimento indevido de benefícios de transferência de renda: Achado 1, composto por arquivo contendo dados de 814 (oitocentas e quatorze) famílias, e, Achado 2, com 46 (quarenta e seis), totalizando 860 (oitocentos e sessenta) casos.

Tendo em vista que o relatório do TCDF considerou a folha de pagamento de beneficiários do DF sem Miséria (DFSM) de abril/2013 e a RAIS do ano de 2009, solicitou-se à Controladoria-Geral do DF (CGDF) realização de batimento com os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano 2013. Retiraram-se, também, as duplicidades, culminando em redução dos casos. O Achado 1 passou a conter 577 famílias para averiguação, e o Achado 2, 44 famílias, totalizando 621 (seiscentos e vinte um) casos.

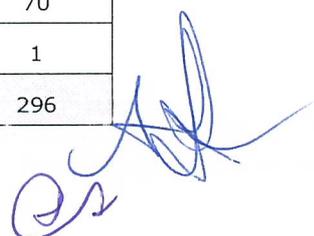
Ressalte-se que, antes de iniciar as visitas a esse público, foi necessário organizar os arquivos, e, reunir e unificar a documentação de acordo com a origem das demandas. Esse procedimento foi importante para que se pudesse compreender o histórico das ações adotadas até aquele momento. Outra medida significativa foi o início de estudo pelos novos servidores da equipe, pois os fluxos e procedimentos de Fiscalização lhes eram alheios, desde o modo de abordagem durante a realização de visitas e coleta de dados, até a análise dos processos.

Para os procedimentos relacionados a processos, buscou-se auxílio junto à Unidade de Controle Interno e Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria. Foram realizadas reuniões para que as dúvidas pudessem ser apresentadas e os questionamentos pudessem ser elaborados, visto que a omissão das normativas distritais quanto aos procedimentos, limites de atuação e fluxos no âmbito da fiscalização de recebimento indevido de benefícios de transferência de renda repassados pelo Governo do Distrito Federal restringem as atividades dos servidores.

Em paralelo, para que a determinação do TCDF fosse cumprida, os procedimentos técnicos de apuração foram iniciados. Primeiramente realizou-se consulta à base dos seguintes sistemas: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Sistema de Gestão de Benefício (Sibec), Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) do DF e o Sistema Integrado de Desenvolvimento Social (Sids).

Em continuidade às Ações de Fiscalização e Coleta de Dados desenvolvidas no ano de 2016, e após esgotamento das alternativas de localização das famílias, realizou-se a 4ª Ação, utilizando-se a convocação via Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2017. Foram convocadas 189 (cento e oitenta e nove) famílias, porém, a efetividade foi bastante reduzida, de forma que apenas uma família compareceu para atualização cadastral e coleta de dados.

RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS			
Ações	Convocados	Agendados	Atualizados
1ª Ação	614	42	42
2ª Ação	535	240	183
3ª Ação	273	98	70
4ª Ação	189	2	1
Total	1.611*	382	296



*As famílias que não comparecerem nas ações iniciais, foram convocadas nas demais ações, por isso o número de convocações é superior ao da demanda total.

Após a coleta de dados, a fase de análise dos 296 (duzentos e noventa e oito) casos foi iniciada, apresentando os seguintes resultados:

- Confirmação da ocorrência de irregularidade no recebimento de benefício de transferência de renda, totalizando 57 (cinquenta e sete) casos;
- Impossibilidade de confirmar se ocorreu a irregularidade no recebimento de benefício de transferência de renda, totalizando 35 casos; e,
- Não confirmação dos indícios de irregularidades no recebimento de benefício de transferência de renda, totalizando 204 casos.

Para a realização das análises foram utilizados dados das seguintes bases de informação:

- Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único)
- Sistema de Benefícios do Cidadão - Sibec;
- Folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no DF;
- Folha de pagamento dos beneficiários do programa de transferência de renda do Distrito Federal, o DF Sem Miséria (DFSM);
- Arquivo da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) referente ao ano 2013, fornecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

Foi verificado após as convocações das Ações realizadas, o quantitativo de 153 (cento e cinquenta e três) famílias que não compareceram para a atualização cadastral e coleta de dados. Os motivos do não-comparecimento foram relativos à: dificuldade em contatar algumas famílias devido à falta de informações atuais de endereço e telefone; a ausência da família, mesmo tendo sido agendada, sem prévia justificativa; e, a decisão deliberada da família em não atender ao chamamento. Tendo em vista o não-comparecimento, os benefícios foram bloqueados previamente até que a apuração fosse finalizada. Os Centros de Referência em Assistência Social do DF receberam listagem contendo os nomes desse público, para que, caso a família entrasse em contato com a unidade, pudesse ser orientada a comparecer na Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único para atualização cadastral e coleta de dados.

Ressalte-se que, considerando que a legislação do DF sem Miséria não prevê penalidades para as famílias beneficiárias, optou-se por questionar a Procuradoria-Geral do DF sobre os procedimentos que deveriam ser adotados a partir de então. Os questionamentos foram encaminhados no Processo 0431-000323/2017, junto a rol de outras dúvidas, tendo o despacho da dita Procuradoria chegado ao conhecimento da Secretaria em setembro de 2017.

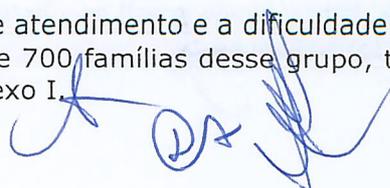
Foi encaminhado ao TCDF Relatório contendo resultado das análises finalizadas e no momento está sendo realizada consulta quanto à medida que deverá ser adotada para as famílias que não compareceram aos chamamentos.

b. Denúncias realizadas pelo Ministério Público Federal (MPF)

No ano de 2017 foram realizadas as 2ª e 3ª ações de Coleta de Dados e Atualização Cadastral – público do Anexo I, IV e V da mídia digital encaminhada àquele MPF.

Na 2ª ação foi desenvolvida atividade a partir da capacidade de atendimento da Secretariat, que previu o atendimento de 300 famílias constantes, prioritariamente, dos Anexos I, IV e V, no período de 12 a 16/06/2017 e 19 a 21/06/2017. A convocação foi realizada por Telemarketing Ativo pela Central de Atendimento 156 da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan), devido a parceria entre Sedestmidh e aquela instituição.

Considerando-se a estimativa de atendimento e a dificuldade de convocar as famílias, elaborou-se planilha contendo dados de 700 famílias desse grupo, tendo sido acrescentadas 45 famílias do Anexo III e 1 família do Anexo I.



Para a geração da listagem, que ao final contava com 746 registros, utilizou-se os seguintes arquivos: MPF "listagem MPF"; dados da Extração do Cadastro Único; dados da Folha de Pagamento PBF e DFSM; arquivo de Bases Administrativas; e, Arquivos de Revisão e Averiguação Cadastral 2016 e 2017; arquivos de Manutenção de Endereços no Cadastro Único. As informações foram inseridas em um único arquivo, ordenando-se as famílias pelo Número de Identificação Social (NIS). Considerando-se que o NIS deve ser único para cada pessoa, foi possível identificar duplicidades, repetições e casos em que houve alteração do NIS, identificando-se o válido. Feito isso, ordenou-se por Código Familiar, e após, conforme, selecionou-se prioritariamente as famílias que pertenciam aos anexos I, IV e V e não pertenciam aos demais arquivos, quais sejam Bases Administrativas, rotinas de Averiguação e Revisão Cadastral e públicos das ações de fiscalização.

A efetividade da ação foi baixa. Houve apenas 65 (sessenta e cinco) agendamentos e 54 (cinquenta e quatro) famílias compareceram para atendimento e coleta de informações.

Na 3ª Ação de Coleta de Dados e Atualização Cadastral foram priorizados os atendimentos das famílias do Anexo III, conforme capacidade de atendimento da Secretaria. A previsão foi de 150 atendimento para o período de 14 a 18/07/2017. Selecionou-se 300 famílias desse anexo. A geração da planilha seguiu os moldes do processo mencionado na 2ª Ação, priorizando-se a convocação de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF). O chamamento das famílias ocorreu por Cartas de Convocação com Aviso de Recebimento (AR). Ao todo, 168 (cento e sessenta e oito) cartas foram efetivamente entregues. As demais foram devolvidas, majoritariamente, por "endereço incompleto", tendo havendo indicação dos motivos "Desconhecido", "Não Localizado" "Sem número" pelo Correios. Houve o agendamento de 159 (cento e cinquenta e nove) famílias, das quais 106 (cento e seis) compareceram para 3ª Ação.

Resultado das 2ª e 3ª Ações:

Resultado da apuração da 2ª e 3ª Ação de Coleta de Dados e Atualização Cadastral		
CNPJ		94
Outros benefícios além do PBF e DFSM	Aposentadoria	
	Auxílio por morte	
	BPC	11
	Pensão por morte	
	Seguro desemprego	1
Servidor público		23
TOTAL		129

As demais 31 famílias atendidas, das 160 que compareceram, declararam desconhecimento quanto aos questionamentos relacionados à inscrição de CNPJ, recebimento de outros benefícios para além do PBF e DFSM e existência de servidor público na família.

Ressalte-se que, em relação ao público do Anexo III, que trata de "Proprietários/responsáveis por empresas ativas", identificou-se, após 1ª Ação de Coleta de Dados e Atualização Cadastral, que parcela significativa do público possuía CNPJ inscrito como Microempreendedor Individual (MEI) do DF. Cumpre esclarecer que o MEI faz parte do eixo de inclusão produtiva do Plano Brasil Sem Miséria, que visa a promoção da formalização de pequenos negócios de trabalhadores que atuavam por conta própria. No ano de 2014 houve campanha do Governo Federal para adesão ao MEI, conforme portal eletrônico oficial do Governo Federal, link <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2014/06/campanha-sobre-o-mei-estimula-formalizacao>.

Para que se pudesse ter mais informações sobre esse público de empresários/microempreendedores, solicitou-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) – Processo SEI 00480-00006460/2017-24, de 06 de abril de 2017 – dados dessas famílias. Solicitou-se, ainda, dados relativos ao número do CNPJ, data de inclusão no CNPJ, data de encerramento do CNPJ (para os casos inativos) e se há valores devidos à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS, para subsidiar posterior resposta desta Pasta ao MPF.

A solicitação foi encaminhada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal à Subsecretaria de Receita, em 24 de julho de 2017, de “modo a buscar apoio nas informações dos sistemas e controles capazes de configurar a movimentação fiscal/econômica em nível incompatível com a percepção de programas sociais”. O retorno da consulta ocorreu em 12/09/2017.

A Subsecretária da Receita informou que:

[...] a princípio, a prestação de informações na forma solicitada não se enquadra nas exceções elencadas no art. 198 do Código Tributário Nacional, *in verbis*:

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes: I - requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça

II - Solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, dor prática de infração administrativa.

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

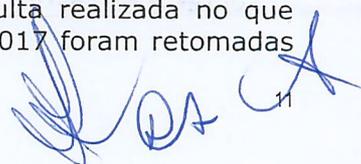
§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

- I - Representações fiscais para fins penais;
- II - Inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;
- III - Parcelamento ou moratória.

Dessa forma, as medidas estão sendo adotadas no sentido de continuar com as apurações remanescentes.

- c. Denúncias realizadas pela Secretaria de Transparência e Controle nos anos de 2012 e 2013

Após o retorno da Procuradoria-Geral do DF acerca da consulta realizada no que concerne às penalidades que deveriam ser adotadas, em dezembro/2017 foram retomadas



11

as análises dos processos instruídos no ano de 2016, conforme orientação da Unidade de Controle Interno (UCI).

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

É sabido que o Governo do Distrito Federal enfrenta, desde o início de 2015, uma séria crise econômica e financeira, em decorrência de déficit de recursos nos cofres públicos, que ainda não foi superada.

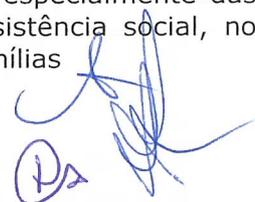
Entre as medidas emergenciais para reestabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro do Poder Executivo do Distrito Federal, inclui-se a redução de despesas de todos os órgãos, o que dificultou a execução de algumas ações no âmbito da SEDESTMIDH.

Nesse sentido, a Secretaria enfrentou, também no ano de 2017, inúmeras dificuldades para cumprimento de suas metas, especialmente em razão do reduzido número de servidores. Este problema tem se agravado, ante a impossibilidade de realização de concurso público para recomposição de seu quadro de pessoal, pela alta rotatividade de servidores de cargos comissionados, pela insuficiência de qualificação de servidores comissionados ocupantes de cargos estratégicos, bem como pelo crescente número de aposentadorias e afastamentos.

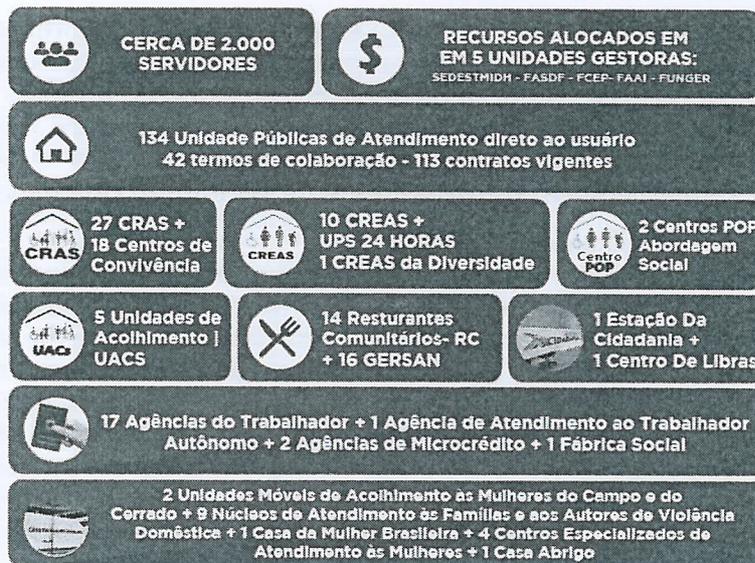
Assim, mesmo diante da grave crise política e econômica, que atingiu todas as unidades da Federação, além dos problemas financeiros enfrentados no âmbito do Governo do Distrito Federal, a SEDESTMIDH, como agente público ativo de transformações, buscou, de forma criativa, organizar e otimizar suas estruturas para gerir as políticas públicas sob sua responsabilidade, na direção do maior alcance possível de resultados positivos para as demandas de seus usuários. Merecem destaque, ações voltadas para:

- Buscar a melhoria contínua no processo de qualidade de seu atendimento;
- Elevar as linhas de microcrédito;
- Fomentar o cooperativismo e o associativismo;
- Fomentar o empreendedorismo, para que os trabalhadores desempregados ou mesmo aqueles que tinham a intenção de aumentar a renda, buscassem uma forma de geração de renda;
- Adequar os cursos de qualificação, de forma a criar oportunidades de qualificação profissional em uma ocupação específica para potencializar a inserção do cidadão no mundo do trabalho;
- Qualificar com o objetivo de atualizar os trabalhares, criando oportunidades de reciclagem, aprimoramento, aperfeiçoamento e crescimento profissional, para que este trabalhador permanecesse empregado;
- Oportunizar a qualificação profissional a empreendedores e trabalhadores que gerem sua própria renda, a fim de criar, desenvolver e evoluir suas atividades econômicas; entre outras ações.

Ao longo de 2017, o principal desafio enfrentado por esta SEDESTMIDH foi a construção da transversalidade das políticas sob sua responsabilidade, especialmente das temáticas de gênero, igualdade racial, direitos humanos, trabalho, assistência social, no entendimento de que a integralidade do atendimento aos indivíduos e famílias



O quadro a seguir traz um resumo da estrutura atualmente existente.



Entre as dificuldades enfrentadas na execução das ações no exercício de 2017, destacam-se:

- Crescimento de demandas da população por serviços da política de Assistência Social;
- Dificuldades na gestão de contratos e convênios;
- Centralização de compras na SULIC;
- Estrutura física e logística deficientes;
- Fragilidade do sistema de informações, monitoramento e avaliação das ações;
- Necessidade de redesenho de política adequada de gestão de pessoas;
- Carreira compartilhada;
- Quadro de pessoal defasado;
- Frequente adoecimento dos profissionais;
- Crescente onda de aposentadorias precoces;
- Impossibilidade de efetuar contratações, exceto por intermédio da Câmara de Governança Orçamentária, Financeira, e Corporativa do DF – Governança-DF;
- Necessidade de fortalecimento da política de manutenção e reforma de prédios e próprios;
- Falta de sistema de gestão arquivística;
- Frota de veículos insuficiente para atendimento das demandas dos serviços;
- Necessidade de uniformização de procedimentos, fluxos e rotinas administrativas;
- Deficiência de monitoramento, avaliação e necessidade de registros informatizados (prontuários não são unificados);
- Pouca articulação com as demais políticas públicas;
- Alocação de recursos orçamentários com base em ações fragmentadas.

A SEDESTMIDH é o órgão gestor da política de assistência social no Distrito Federal, bem como das políticas de transferência de renda, de segurança alimentar e nutricional, de trabalho, de igualdade racial, de direitos humanos e de políticas para as mulheres. Desse modo, a organização das ações no âmbito da Secretaria deve considerar a

13

complexidade da interdisciplinaridade e intersetorialidade entre essas políticas e ver as questões da gestão primordialmente a partir da perspectiva do usuário-cidadão.

Os resultados apresentados neste Relatório refletem, sobretudo, a soma de esforços dos gestores, técnicos e parceiros, na correta aplicação dos recursos disponíveis e na capacidade de desenvolver um conjunto de serviços, programas, projetos e atividades de desenvolvimento social, com foco na garantia de direitos e na superação das desigualdades sociais e da extrema pobreza no Distrito Federal, reflexo de um modelo de gestão participativa, horizontal, democrática, transparente e formadora de cidadania.

Verifica-se a necessidade de desenvolver e consolidar ainda mais as ações intersetoriais, evoluir no desenvolvimento de ações integradas com os demais componentes do setor público e contribuir para a efetivação de uma nova política de gestão estratégica e participativa do SUAS, SISAN e das demais políticas, que envolve um conjunto de atividades voltadas ao aprimoramento da gestão, visando maior eficácia, eficiência e efetividade, por meio de ações que incluem o apoio ao controle social, a educação popular, a mobilização social, a busca da equidade, o monitoramento e avaliação, a manualização de fluxos e rotinas, a normatização dos esforços de melhoria dos processos; a ouvidoria e a auditoria, a avaliação de resultados e a revisão dos programas, com vistas a contemplar a melhoria da proteção social e dos serviços ofertados, a garantia dos direitos socioassistenciais e do direito humano à alimentação adequada conforme determinação governamental.

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

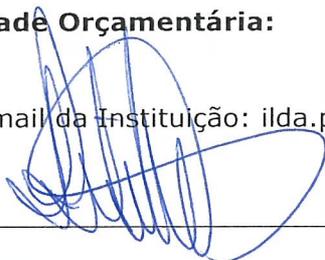
Nome do Titular da Unidade Orçamentária:

Ilda Ribeiro Peliz

Telefone: 3348-3513 e-mail da Instituição: ilda.peliz@sedestmidh.df.

Matrícula: 272.123-6

Assinatura: _____



Responsáveis pela elaboração:

Nome: Kariny Geralda Alves Veiga

Telefone: 3348-3590

e-mail : Kariny.alves@sedestmidh.df.gov.br

(x) Agente de Planejamento

() Outro Servidor . Especificar

Matrícula: 176.847-6

Assinatura: _____



Nome: Márcia Bittencourt Coelho

Telefone: (61) 3348.3600

e-mail: mbittencourt@sedestmidh.df.gov.br

(X) Agente de Planejamento

() Outro Servidor

Matrícula: 174.493-3

Assinatura: _____

